



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

TERMO DE REFERÊNCIA – ASSESSORIA FINANCEIRA

Base legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Financeira para acompanhamento da Carteira de Ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, conforme detalhamento no presente Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA PARA ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	12

1.2 O serviço a ser contratado, objeto deste certame, é técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não sendo possível a utilização da modalidade Pregão para sua licitação. Em decorrência disto, o prestador do serviço será selecionado por Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação.

1.3 O contrato, o qual possui validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

1.3.1 Em caso de renovações sucessivas e continuidade da prestação de serviço, os valores contratados serão reajustados a cada ano de acordo com a variação do índice INPC com data base vinculada à data do orçamento estimado conforme art. 25, § 7º.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No âmbito municipal, a Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga – MG.

A referida Lei, em seu Título IV, Capítulo I, Art. 113 C, trata da criação do Comitê de Investimentos do PREVIFOR, ao qual compete assessorar a Superintendência Executiva na elaboração da proposta da Política de Investimentos, na definição e no acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros do Regime, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

No artigo 113 D da Lei supracitada, menciona-se que o Comitê de Investimentos será acompanhado por uma empresa especializada em consultoria e assessoria financeira, contratada pelo PREVIFOR para consultoria nas aplicações.

Além disso, o PREVIFOR necessita estar em conformidade com as disposições legais da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, a qual dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Entes Federativos; e com as da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a qual disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Entes Federativos, mais especificamente dos seus Capítulos V e VI, e alterações. Desta forma, fundamentado nas informações supracitadas, em contratações similares realizadas por outros Institutos de Previdência e no objetivo de garantir a sustentabilidade do plano de benefícios a longo prazo e sua regularidade previdenciária, é imprescindível a contratação de Empresa prestadora de serviços de consultoria financeira pelo PREVIFOR.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segue abaixo descrição detalhada do objeto, proporcionando ao licitante apresentar sua proposta de preço.

3.1 Orientar quanto à elaboração, e a possíveis alterações, da Política Anual de Investimento, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações;

3.2 Suporte por telefone ou por e-mail, e ainda reuniões online, para:

3.2.1 Auxiliar no preenchimento e no envio de demonstrativos à Secretaria de Previdência via CADPREV, quais sejam o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) e o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN);



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

- 3.2.2** Auxiliar na interpretação de normas pertinentes a investimentos;
- 3.2.3** Auxiliar em eventuais questionamentos e solicitações de suporte, por parte da Contratante;
- 3.3** Assessorar na seleção de produtos financeiros;
- 3.4** Dar suporte para avaliação e credenciamento de Instituições Financeiras e de Fundos de Investimentos;
- 3.5** Elaborar relatórios mensais detalhados sobre a rentabilidade e o risco das diversas modalidades e operações realizadas pelo Instituto;
- 3.6** Emitir relatórios de acompanhamento e estudos que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento;
- 3.7** Realizar análise de risco da carteira de investimentos do RPPS, com o objetivo de implementar estratégia de proteção, baseado na busca da melhor relação risco x retorno x meta atuarial;
- 3.8** Assessorar, em relação aos investimentos, eventuais questionamentos ou auditorias do TCE/MG e da SPREV;
- 3.9** Assessorar o Contratante a adotar todas as providências necessárias no que se refere à área de investimentos para assegurar a renovação do CRP;
- 3.10** Fornecer plataforma online de gerenciamento de carteira que disponibilize os seguintes recursos:
 - 3.10.1** Composição da carteira de investimentos;
 - 3.10.2** Emissão de Relatórios por períodos distintos – mensal, trimestral, semestral e anual;
 - 3.10.3** Emissão de Relatório de Enquadramento das Aplicações nos segmentos de investimentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, com eventuais sinais de alerta de desenquadramento;
 - 3.10.4** Emissão de Relatório de Enquadramento das Aplicações em relação à Política de Investimentos do Exercício;
 - 3.10.5** Emissão de Relatório de Resultado da Carteira de Investimentos versus a Meta Atuarial;
 - 3.10.6** Emissão de Relatório de Rentabilidade Mensal Consolidada das Aplicações, para fins de comparação entre a rentabilidade acumulada do período com a meta da política de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

investimentos;

3.10.7 Emissão de Relatório específico de risco dos investimentos contendo indicadores da carteira e dos fundos investidos;

3.10.8 Geração automática das Autorizações de Aplicações e Resgates (APRs) a cada movimentação.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Por se tratar de contratação de serviço de natureza contínua fundamentada no Art. 74, Inciso III, alínea c, o Contratado, além de possuir atividade econômica compatível com o objeto deste certame, deverá possuir notória especialização reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

Subcontratação

4.2 O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O início da execução do objeto se dará imediatamente após assinatura do contrato e da respectiva publicação de seu extrato.

5.2 A prestação do serviço será sob atuação direta dos consultores da empresa contratada, bem como através da utilização de meios eletrônicos (telefones, e-mail, aplicativos de vídeo conferência), e, quando necessário, visitas in loco.

5.3 A Contratada deverá manter pelo menos um profissional capacitado em sua sede ou disponível para atendimento telefônico, no horário de 7h às 11h e 13h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis. Tal profissional ficará assim disponível para atendimento de consultas



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

do Superintendente e demais servidores do PREVIFOR.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do Contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-los ao respectivo processo.

6.6 Os contratos não poderão ser firmados ou prorrogados, sem prejuízo de outras previsões legais ou de regras editalícias, quando houver sido aplicada: I - pena de impedimento de licitar e contratar com o Município; II - pena de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer ente federativo; III - proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133 de 2021.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

7.1.1.1 Não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2 Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.1.1.3 Deixou de utilizar recursos humanos adequados e suficientes para a execução do objeto.

Do recebimento

7.2 O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1 O Contratado fica obrigado a corrigir, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções resultantes da execução;

7.3.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art.119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4 O recebimento definitivo, que é incumbência do Gestor do Contrato, ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4.1 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade e à quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emitir nota fiscal do que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

7.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Requisitos da Nota Fiscal

7.10 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.11 A contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando, especialmente, as regras dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (IN RFB) nº 1.234/2012 e suas alterações, destacando o IR - Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do documento fiscal.

7.12 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.13 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção, não incidência ou alíquota zero DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1.234, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Liquidação



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

7.14 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.15 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

7.16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

7.17 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta a sistema, a sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Pagamento

7.18 O pagamento, realizado pela Tesouraria, será efetuado até dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que o serviço foi prestado, sendo realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa prestadora do serviço ou através de boleto bancário, e será processado com a emissão de ordem de pagamento.

7.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1 A Administração deverá observar, obrigatoriamente, o disposto na IN RFB nº 2.145/2023, de modo que, ao efetuar pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, deverá realizar a retenção na fonte do respectivo Imposto de Renda, observando, inclusive, o decreto municipal que regulamenta a matéria.

7.19.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 HABILITAÇÃO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do Contratado em realizar o objeto, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1 Cédula de identidade do responsável legal da empresa;

8.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2 Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

8.2.3 Certidão de Regularidade Estadual;

8.2.4 Certidão de Regularidade Municipal (da sede do Contratado);

8.2.5 Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3 Do cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88

8.3.1 Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a Lei nº 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal;

8.4 Qualificação Técnica



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

8.4.1 Prova de inscrição do Contratado e do responsável técnico junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

8.4.2 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que comprove(m) que o Licitante prestou ou vem prestando satisfatoriamente serviços compatíveis em quantidades, prazos e especificações com o objeto deste Termo de Referência; observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial;

8.4.2.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome, CNPJ e endereço completo do emitente; descrição do serviço prestado; nome da empresa que prestou o serviço; data da emissão; assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente);

8.4.2.2 O atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, pelo Agente de Contratação, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação de sua comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos e documentos que lhe deram origem;

8.4.3 Comprovação de existência de estrutura para prestação do serviço, em termos de recursos humanos adequados e suficientes para ofertar os serviços contratados, apresentando equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados e devidamente certificados para exercer atividades relacionadas à consultoria financeira;

8.5 Qualificação Econômico Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede do Licitante.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor do serviço consta nos autos do processo. Por se tratar de contratação realizada por Inexigibilidade de Licitação, o Setor de Compras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/MG realizou pesquisa de preços baseada no valor das notas fiscais fornecidas pela Licitante relativas a serviços executados de modo similar ao serviço demandado pelo PREVIFOR, apurando-se o valor médio estimado de acordo com quadro dos itens abaixo relacionados:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR**
CNPJ: 05.121.894/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA PARA ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	12	R\$ 913,60	R\$ 10.963,20

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 8.001.3.3.90.35.00.00.00.00, de acordo com declaração orçamentária anexada ao Processo.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Superintendente do PREVIFOR de acordo com o art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Registra-se que o presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo, o qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
CNPJ: 05.121.894/0001-91**

SABRINA LUÍZA LEAL

Responsável pela elaboração

13. DA AUTORIZAÇÃO

13.1. Com fundamento no art. 52, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PREVIFOR

Formiga, 14 de julho de 2025